



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DAS PARTES

ROBERTO MIGLIORINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.977.379/0001-04, com sede em Irati/SC, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Roberto Migliorini, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Irati/SC, portador do CPF nº 037.181.679-30 e;

MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede em Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Neuri Meurer, Prefeito, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.277.885-0, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, nº 100, centro, Irati/SC.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste do **valor e o prazo** do contrato, conforme subcláusulas abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

“6.1.1. No período de 18.03.2022 a 31.12.2022, perceberá o montante de R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), valor corrigido pela variação do INPC do período de março de 2021 a fevereiro de 2022 no percentual de 10,3%, sendo que no mês de março, excepcionalmente, perceberá o valor de R\$ 2.450,00”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

“A vigência do presente contrato será de 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão à conta da Dotação do orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme abaixo:

Órgão: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS

Unidade: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ., E REC. HUMANOS

Atividade: 2004 – Manutenção das Ativ. DA Administração Geral

Elemento de Despesa: 3390.40.02.0100 – Manutenção e Desenvolvimento de Software
..... R\$ 12.818,00

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390.40.02.0101 – Manutenção e Desenvolvimento de Software
..... R\$ 12.960,00

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Irati – SC, 16 de março de 2022.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

ROBERTO MIGLIORINI
CONTRATADA

Testemunhas:

MAURÍCIO E. ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40